



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.218

de 8 de dezembro de 2020.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Abelardo Wanderlino da Costa Neto)

"Denomina de "Paulo Sobrinho" a "Rua 10" localizada no loteamento Vida Nova Botucatu".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**PAULO SOBRINHO**" a "Rua 10", do loteamento Vida Nova Botucatu, no Distrito de Rubião Júnior, com início na Rua José Trevizo e término na Avenida Rubião Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de dezembro de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de dezembro de 2020 – 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente